

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
P A R E C E R N° 1346/72

Aprovado em 27/9/1972.

PROCESSO: CEE N° 1457/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO  
PRETO.

ASSUNTO: Prorrogação do contrato da Professora Maria Luisa Macuco do  
Prado Haram, Departamento de Biologia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

V O T O

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto solicita seja prorrogado o contrato de trabalho docente de Maria Luisa Macuco do Prado Haram, como professor-Assistente, junto ao Departamento de Biologia.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está devidamente instruído e com a manifestação da Coordenadoria do Ensino Superior.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável ao pedido da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no sentido de ser prorrogado o contrato de Trabalho docente de Maria Luisa Macuco do Prado Haram como Professor-Assistente. Deve ser obedecida a legislação pertinente e seguida a orientação já firmada por este Colegiado.

São Paulo, 25 de julho de 1972.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros; Paulo Teixeira de Camargo, Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau  
em 31 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente